Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.691, DE 27 DE JUNHO DE 1995.

ALTERA O VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA. PELA LEI MUNICIPAL no. 2.669/95.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É autorizado o Poder Executivo Municipal a elevar o subvenção estabelecida no Art. 1o., da Lei Municipal no. 2.669/95, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2o. - Fica, também, autorizada a suplementação, em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do crédito especial aberto conforme o Art. 3o., da referida Lei.

Art. 3o. - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 27 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração